Pedido de Cotação
Número: 00680/2021

Empresa: FUNDACAO UNIVERSITARIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSAO E PESQUISA
Usuário: BRUNO CARDIAL - Data: 01/12/2021 - Hora: 12:01

Data do Pedido: 01/12/2021
Data Limite para Entrega de Proposta:
Projeto: 1688 - MACHINE LEARNING_JABIL
Comprador: BRUNO CARDIAL
Coordenador: RODRIGO DE BARROS PAES

Estando a FUNDEPES - FUNDACAO UNIVERSITARIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSAO E PESQUISA - interessada na aquisição de Serviço, para atender ao Convênio: 1688 - MACHINE LEARNING_JABIL,este departamento solicita a Vossa Senhoria, apresentar proposta comercial, de acordo com as especificações constantes neste documento, em moeda nacional.

A presente aquisição é regida pelo decreto n° 8.241/14.

Sub-Grupo	Material/Serviço	Unidade	Quantidade
SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA**		1,00

Detalhe do Material/Serviço: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSULTORIA NA ELABORAÇÃO DE DESENHO ILUSTRATIVO E CONSTRUTIVO (DESENHO PARA MANUFATURA) DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTO A SER DESENVOLVIDO NO PROJETO 1688 MACHINE LEARNING JABIL. A EMPRESA DEVERÁ ATUAR TAMBÉM COMO CONSULTORA PARA QUE A EQUIPE TÉCNICA DO PROJETO POSSA DESENVOLVER AS IMAGENS 3D PARA USO NO DESENVOLVIMENTO E VALIDAÇÃO DO EQUIPAMENTO, BEM COMO OS MODELOS PARA USO EM MANUFATURA DIGITAL (IMPRESSÃO 3D, CORTE CNC, ETC.). NA ETAPA DE CONSTRUTIVO A EMPRESA DEVERÁ ATUAR COMO CONSULTORIA PARA AUXILIAR A EQUIPE TÉCNICA DO PROJETO NA CONSTRUÇÃO DO PROTÓTIPO, USANDO A IMPRESSORA 3D DO EDGE, DE UMA CAIXA COM 500MM DE ALTURA POR 400MM DE PROFUNDIDADE E DE 500 A 600 DE LARGURA, AS PAREDES LATERAIS, O FUNDO E O TETO DEVEM SER COMPLETAMENTE OPACOS À ILUMINAÇÃO EXTERIOR. A FACE SUPERIOR DEVE SER CAPAZ DE ACOPLAR UMA CÂMERA DE ALTA RESOLUÇÃO BEM COMO UM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO INTERNA REGULÁVEL. A PARTE INFERIOR DEVERÁ POSSUIR UM DISPOSITIVO DO TIPO POKA YOKE QUE POSSIBILITE O ACOPLAMENTO SEMPRE NA MESMA POSIÇÃO (COMPONENTES VOLTADOS PARA CIMA SEMPRE NA MESMA ORIENTAÇÃO) DE PLACAS DE CIRCUITO IMPRESSO (PCBS) DE DIFERENTES DIMENSÕES. A PAREDE (FACE) POSTERIOR DA "CABINE" (FUNDO) DEVERÁ SER VAZADA PARA QUE UM MONITOR POSSA ALI SER ACOPLADO E SERVIR DE FEEDBACK PARA O OPERADOR, APRESENTANDO O RESULTADO DA INSPEÇÃO VISUAL AUTOMÁTICA EM TEMPO REAL. AS DIMENSÕES DA ESTRUTURA DEVERÃO SATISFAZER A NORMA REGULAMENTADORA DE ERGONOMIA (NR17) E NÃO POSSUIR ELEMENTOS DE MOVIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA (COMO MOTORES).

Local Previsto p/ Entrega/Execução: AV. LOURIVAL MELO MOTA - UFAL, , INST. DE COMPUTAÇÃO, MACEIÓ, TABULEIRO, AL

As mercadorias entregues deverão vir acompanhadas da documentação fiscal, juntamente com cópia da ordem de fornecimento/serviço, no horário estabelecido.

VALIDADE DOS PRODUTOS:

Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente em embalagens originais, contendo: procedência, marca prazo de validade, entre outros (no que couber) e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.

Os produtos devem ter na data de entrega, no mínimo 80% (oitenta por cento) do seu prazo de validade ainda por vencer, com data de validade impressa em cada item.

Todas as despesas com transporte correrão por conta da contratada, em caso de frete o valor deverá ser embutido no preço da proposta, exceto em caso de importação.

Orientações para envio de proposta: Em papel timbrado e assinado por pessoa legalmente autorizada, enviada como anexo por e-mail ao endereço (servicos@fundepes.br). O serviço deverá ser cotado informando o prazopara conclusão. O prazo para pagamento é de até 30 dias após a conclusão do serviço. Notas fiscais devidamente atestadas, protocoladas entre os dias 01 a 15 - Pagamento dia 30 ou 31 do mês corrente. Notas fiscais devidamente atestadas, protocoladas entre os dias 16 a 31 - Pagamento dia 15 do mês subsequente. A Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES é consumidor final. Certos da atenção dispensada colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

PENALIDADES:

1.1 - Pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa da CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:
a) ADVERTÊNCIA - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;
b) MULTA - no valor de 5% (cinco por cento) do valor da adjudicação;
1.2 O fornecedor que ensejar o retardamento da execução da Seleção, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de participar de Seleção e contratar, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Caso entenda necessário mais informações: Rua Ministro Salgado Filho, 78 - Pitanguinha - Maceió/AL - Fone/Fax: (82) 2122-5353. CNPJ: 12.449.880/0001-67